



UNIDADE PEDRA DO SINO

Gerência de Mineração

BARRAGEM B1

INFORME - RELATÓRIO EMPRESAS TERCEIRIZADAS

**CIMENTO TUPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

Ano de Referência: 2024

CT - RT - B1 - 003

REV.

0

ANO DE REFERÊNCIA 2024

ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL 23.291/2019

1. INTRODUÇÃO

A Política de Segurança de Barragens de Minas Gerais foi instituída pela Lei nº 23.291, de 25/02/2019. A alínea “c” do inciso VII do artigo 14 da referida Lei impõe a seguinte obrigação:

“Art. 14 – Além das obrigações previstas na legislação vigente, em especial no âmbito da PNSB, cabe ao empreendedor responsável pela barragem:

VII – disponibilizar, em site eletrônico com livre acesso ao público, os seguintes dados:

a) informações detalhadas sobre as empresas terceirizadas a que se refere o § 1º do art. 6º.”

2. INFORMAÇÕES SOBRE EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE ATUAM NA BARRAGEM

As informações das empresas podem ser consultadas abaixo:

- ✓ **Levantamentos topográficos e monitoramentos topobatimétricos:**

Atlas Digital Topografia e Engenharia LTDA
CNPJ: 043.028.057/0001-01
Rua Paulo Mario del Giudice 60, Loja 04
Belvedere
CEP 36.570-200 / Viçosa - MG
Período: 02/2024 a 12/2024